



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 894/83

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CHEVRO-
LETT OPALA À ALCOOL, OU PERMUTAR COM O ATUAL

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou, e
o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal,
autorizado a adquirir um Chevrolet Opala à álcool, ou per-
mutar com o atual.

Art. 2º - A aquisição a que se refere o Art.
1º, será feita de acordo com os princípios legais que reger a
matéria.

Art. 3º - Para fazer face às despesas do Ar-
tigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
um Crédito Especial de até Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e
quinhentos mil cruzeiros) à seguinte dotação Orçamentária,
II.01-0307020-4120.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publi-
cação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 22 de
abril de 1983.



- JOSÉ SABINO FILHO -

Prefeito Municipal